



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 327/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 1299, datado de 17 de Agosto de 1994, Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Canhotinho – PE, e considerando ainda o Requerimento do servidor:

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** o requerimento do servidor **Fernando Maximino de Melo**, Professor, lotado na Escola Maria Augusta Henrique Lira, **CONCEDENDO-O** licença para casamento pelo período de 08 (oito) dias consecutivos, Artigo 107 inciso II da Lei Municipal de 1299/94.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 02 de junho de 2014.


FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
PREFEITO